



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.508 DE 09 DE MARÇO DE 2.005.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de até R\$ 110.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender às despesas com restituição de valores repassados mediante Convênio com o Governo do Estado e destinados à Construção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º. A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, serão efetuados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de março de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal